



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015**

**OBJETO: BASE PARA RESERVATÓRIO – LINHA FLOR DO SERTÃO**

**EMPRESA VENCEDORA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 39.028,44**

**PRESIDENTE**

Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 31/07/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 137

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

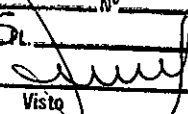
**Objeto:** Construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedor comunitário).

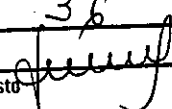
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 23 de julho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

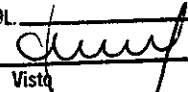
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos sete dias do mês de julho de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
VCE  
de 06/07/15 Nº \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente Nº 4123  
de 07/09/15 FL. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Telefonica Nº 203  
de 06/07/15  
Visto 

# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE: AGRICULTURA**

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** construção de infra-estrutura para abastecedor na linha flor do sertão.

**OBJETO:** fundação de estrutura de concreto para base de caixa d'água de 15.000ml, fundação de estrutura em concreto armado para plataforma de abastecimento, impermeabilização de fundações, instalações hidráulicas da plataforma, filtro, caixa de mangueira e instalações hidráulicas e elétricas para recolhimento da água da mina ate o abastecedor acima citado.

R\$ 39.030,56

**Solicitado Por: SERGIO GOSSENHEIMER**

**Autorização do Secretario:**

Assinatura: *Sergio Gossenheimer*

Data 17/06/2015

Carimbo: *Sergio Gossenheimer*  
CPF 886.520.689-68  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

5092

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data 29, 6, 15

Assinatura: *[Assinatura]*

Carimbo:

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5923	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 500
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	185411550	Gestão Ambiental	
Projeto/Atividade..... =	2059000	Convênio Itaipu Cultivando Água	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 39.100,00



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



<b>ART Nº 20152872894</b>
Obra ou Serviço Técnico ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: EURICO MARTINS (CPF:829.319.849-49)  
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM GEOMENSURA.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: SC-989715/TD  
Nº Visto Crea: 108364  
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Endereço: AV WILLY BARTH 2885 CENTRO  
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 4532821355  
Local da Obra: LINHA FLOR DO SETÃO SN  
RURAL - PATO BRAGADO PR

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 6101 TRABALHOS TOPOGRÁFICOS  
Tipo Obra/Serv 277 LOCAÇÃO/DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS  
Serviços 035 PROJETO  
contratados

Quadra: Lote:  
CEP: 85948000

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20152872894

Data Início 20/06/2015  
Data Conclusão 20/08/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 349

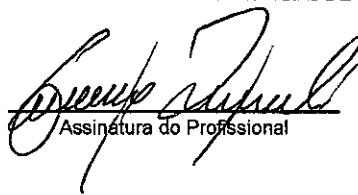
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PROJETO DE REDE DE AGUA NA LINHA  
FLOR DO SERTÃO

Insp.: 4340  
02/07/2015  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

  
Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



ART Nº 20152872894

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: EURICO MARTINS (CPF:829.319.849-49)

Nº Carteira: SC-989715/TD

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM GEOMENSURA.

Nº Visto Crea: 108364

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AV WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 4532821355

Local da Obra: LINHA FLOR DO SETÃO SN

Quadra:

Lote:

RURAL - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 6101 TRABALHOS TOPOGRÁFICOS  
Tipo Obra/Serv 277 LOCAÇÃO/DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUÁDRAS  
Serviços 035 PROJETO  
contratados

Dimensão

1 UNID

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20152872894

Data Início

20/06/2015

Data Conclusão

20/08/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68

Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PROJETO DE REDE DE AGUA NA LINHA  
FLOR DO SERTÃO

Insp.: 4340

02/07/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Professional: EURICO MARTINS  
 Guia referente à ART 20152872894  
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

**CAIXA** 104-0 10490.81290 43010.200244 01528.728940 3 64870000006768

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002015287289-4	12/07/2015	R\$ 67,68

Autenticação Mecânica

**CAIXA** 104-0 10490.81290 43010.200244 01528.728940 3 64870000006768

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA Vencimento 12/07/2015

Cedente (creawebart) Agência/Código Cedente 0373/081294-3

CREA-PR (76.639.384/0001-59)

Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Process.	Nosso Número
02/07/2015			NÃO	02/07/2015	24010002015287289-4

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	SR	R\$		X	R\$ 67,68

**INSTRUÇÕES** Guia referente a ART Nro. 20152872894  
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

Sacado EURICO MARTINS	(-) Desconto/Abatimento
Sacador/Avalista	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado R\$ 67,68

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





**Bradesco**  
Net Empresa

### Transação Realizada com Sucesso

Boletos de Cobrança

Data da operação: 02/07/2015 - 08h52

Nº de controle: 500.465.675.427.638.183 | Documento: 0000142

Conta de débito: **Agência: 3284 | Conta: 0028817-9 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **EURICO MARTINS TOPOGRAFIA | CNPJ: 010.716.403/0001-95**

Código de barras: **10490 81290 43010 200244 01528 728940 3 64870000006768**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data de vencimento: **12/07/2015**

Valor: **R\$ 67,68**

Data de débito: **02/07/2015**

Descrição: **ART Pref. Pato Bragado**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

aBiFsF42 f7UMBon2 pdgGs#Tq RVzo#WLx 2?AHOqvt yZ#HSrMN IbaFBqHq B?ZFPq6v  
#51TWDJC DeJHWjCF xPUw?u?4 DvKbcrkV AemL8Y#s h6oUI2ZG KWdOrt5S gk#M\*gmN  
CJXo5d18 \*j1WG2LW pUjqkXGI G5T8QMYr 6f36ik@N FCwSC@B 62240165 11247080

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

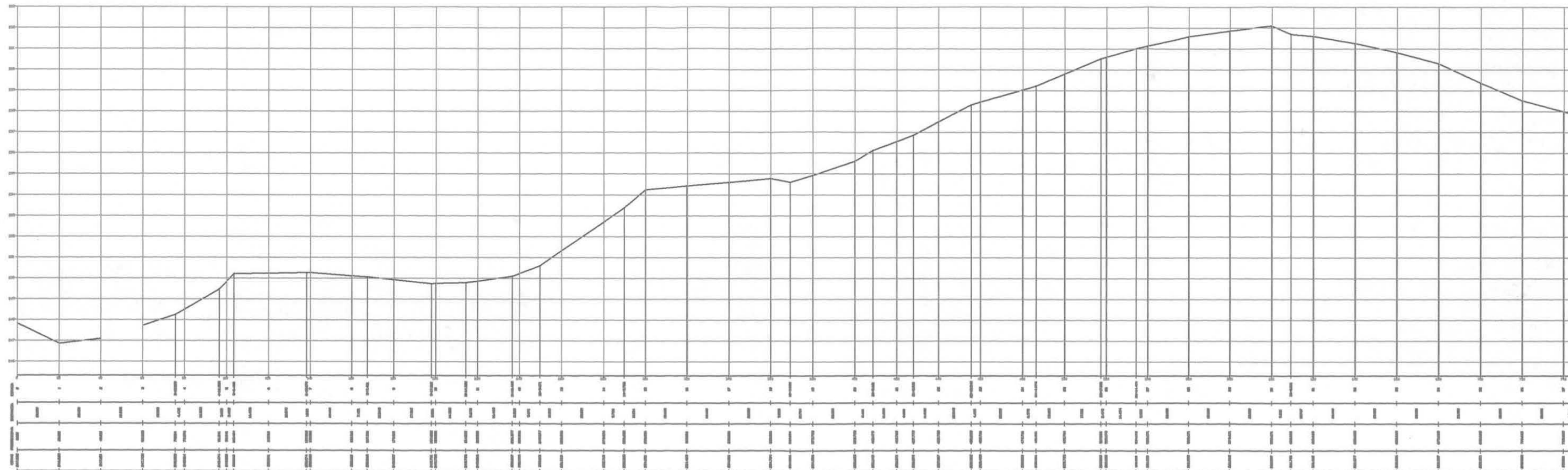
Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco



**Ouvidoria**

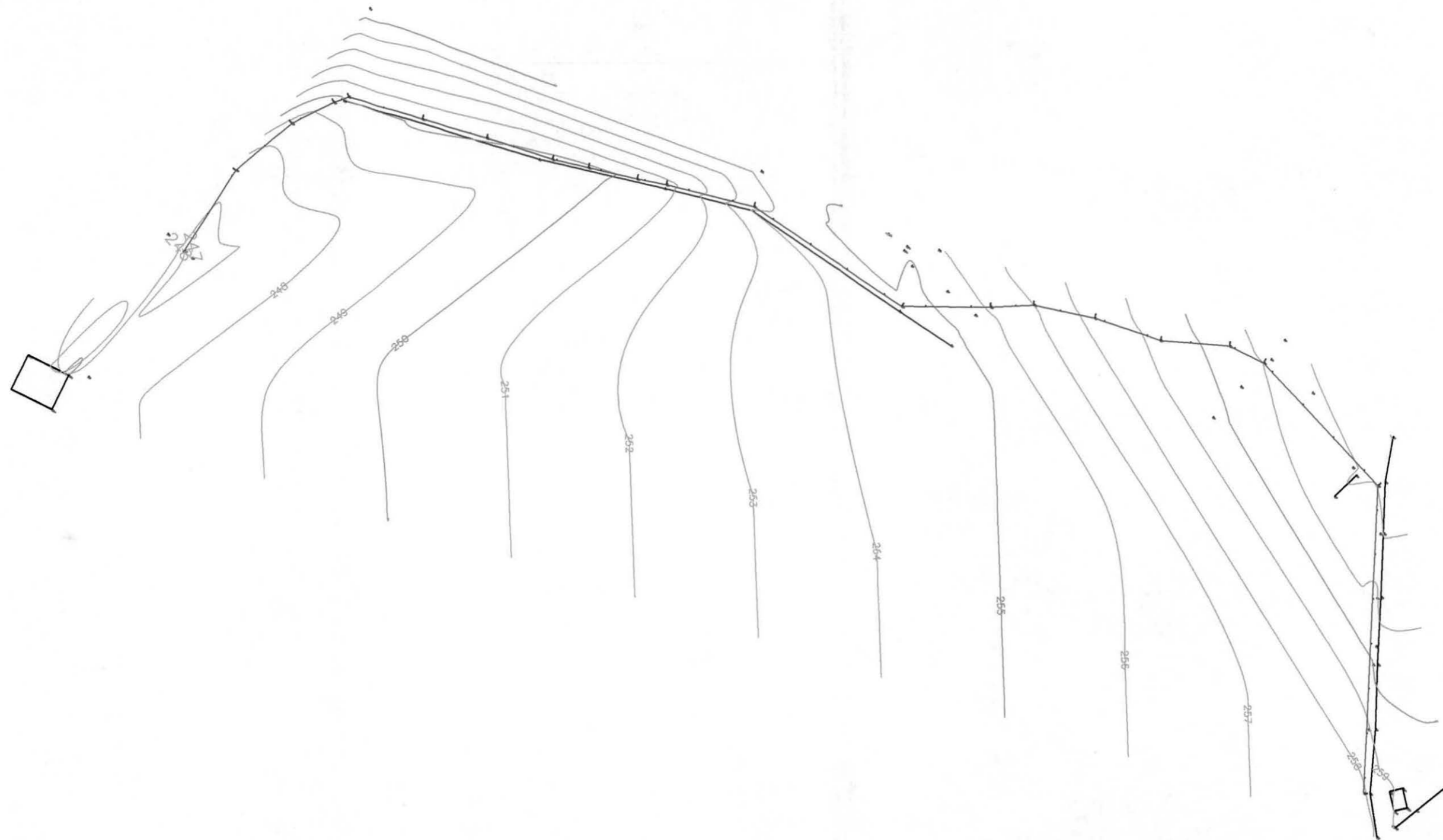
0800 727 9933



Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





 Rua Minas Gerais, 436 fone - (45) 3254-6831 Marechal Cândido Rondon-Paraná oriontopografia@hotmail.com		SERVIÇO		LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PROJETO
		LOCAL		LINHA FLOR DO SERTÃO
REQUERENTE		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
FOLHA	MUNICÍPIO	EMPRESA	RESPONS. TÉCNICO	
01	PATO BRAGADO - PR	ORION TOPOGRAFIA	 EURICO MARTINS CREA:SC-989715/TD	
01	OBS.: MAPA DESCRITIVO	DESENHO EURICO	DATA MAIO/2015	ESCALA 1/2000



 Rua Minas Gerais, 436 fone - (45) 3254-6831 Marechal Cândido Rondon-Paraná oriontopografia@hotmail.com		SERVIÇO		LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PROJETO
		LOCAL		LINHA FLOR DO SERTÃO
REQUERENTE		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
FOLHA	MUNICÍPIO	EMPRESA	RESPONS. TÉCNICO	
01	PATO BRAGADO - PR	ORION TOPOGRAFIA	 EURICO MARTINS CREA:SC-989715/TD	
02	OBS.: MAPA DO PERFIL LONGITUDINAL	DESENHO EURICO	DATA MAIO/2015	ESCALA 1/2000



 Rua Minas Gerais, 436 fone - (45) 3254-6831 Marechal Cândido Rondon-Paraná oriontopografia@hotmail.com		SERVIÇO	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE PROJETO	
		LOCAL	LINHA FLOR DO SERTÃO	
REQUERENTE		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
FOLHA	MUNICÍPIO	EMPRESA	RESPONS. TÉCNICO	
01	PATO BRAGADO - PR	ORION TOPOGRAFIA	 EURICO MARTINS CREA:SC-989715/TD	
02	OBS.: MAPA DO PERFIL LONGITUDINAL	DESENHO EURICO	DATA MAIO/2015	ESCALA 1/2000

# PROJETO

OBRA: BASE PARA ABASTECEDOR

LOCAL: LINHA FLOR DO SERTÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR

FOLHA

01  
01

SITUAÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

ESTATÍSTICAS:

PROPRIETÁRIO

TÍTULOS

DATA

Abril/2015

DESENHO

Depto. Engenharia P.M.P.B



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



<b>ART N° 20153060095</b>
Obra ou Serviço Técnico ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada:

N° Carteira: PR-84865/D  
N° Visto Crea: -  
N° Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:  
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO  
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355

Local da Obra: LINHA FLOR DO SERTÃO X  
X - PATO BRAGADO PR

Quadra: X Lote: X  
CEP: 85948000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	30 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N  
ART N°  
20153060095

Data Início 01/03/2015  
Data Conclusão 15/07/2015  
Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA DE Insp.: 4330  
BASE EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE CAIXA DE ÁGUA E ABASTECEDOR NA LINHA FLOR DO SERTÃO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR 14/07/2015  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20153060095**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-84865/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:  
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO  
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355

Local da Obra: LINHA FLOR DO SERTÃO X

X - PATO BRAGADO PR

Quadra: X Lote: X  
CEP: 85948000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	30 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÍC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20153060095

Data Início 01/03/2015  
Data Conclusão 15/07/2015  
Vir Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA DE Insp.: 4330  
BASE EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE CAIXA DE ÁGUA E ABASTECEDOR NA LINHA FLOR DO SERTÃO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR 14/07/2015  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART N° 20153060095**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada:

N° Carteira: PR-84865/D  
N° Visto Crea: -  
N° Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:  
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO  
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355  
Local da Obra: LINHA FLOR DO SERTÃO X  
X - PATO BRAGADO PR

Quadra: X Lote: X  
CEP: 85948000

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	30 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N  
ART N°  
20153060095

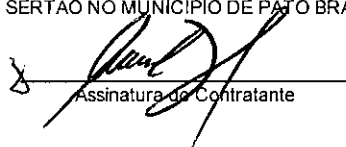
Data Início 01/03/2015  
Data Conclusão 15/07/2015

Vir Obra R\$ 39.030,56 Vir Contrato R\$ 1,00

Vir Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA DE Insp.: 4330  
BASE EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE CAIXA DE ÁGUA E ABASTECEDOR NA LINHA FLOR DO 14/07/2015  
SERTÃO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR CreaWeb 1.08

  
Assinatura do Contratante

  
Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

# PROJETO

OBRA: BASE PARA ABASTECEDOR	FOLHA  <b>01</b> <b>01</b>
LOCAL: LINHA FLOR DO SERTÃO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR	

SITUAÇÃO

*Johnny Marcos Wutzke*  
PROJETO

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

EXECUÇÃO

ESTATÍSTICAS:

*[Signature]*  
PROPRIETÁRIO

TÍTULOS

DATA  
Abril/2015

DESENHO  
Depto. Engenharia P.M.P.B





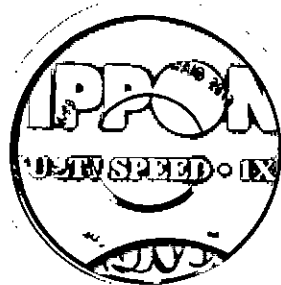
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**MAXELL**®

MULTISPEED 52X

**CD-R**  
RECORDABLE  
**SL 80**



**80**  
MIN

**700 MB**

COMPACT  
**disc**  
Recordable  
Multi Speed

*BASE ADMITECENOR*

*BASE ADMITECENOR*

maxell  
**maxell**  
MULTISPEED 52X



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 22/06/2015.

PRÓPRIO: ABASTECEDOURO COMUNITARIO LINHA FLOR DO SERTÃO

ENDEREÇO: FLOR DO SERTÃO

MUNICIPIO: PATO BRAGADO-PR

Custo total da obra: R\$ 32.525,47

BDI (%)= 20,00 R\$ 6.505,09

Valor total da obra com BDI : R\$ 39.030,56

Prazo de execução : 60 DIAS CORRIDOS

Referencial utilizado: SEIL/PRED (AGOSTO 2014) e SINAPI (AGOSTO 2014)

Data-base: Vigência: 01 de Outubro de 2014

Resolução Conjunta SEIL/PRED N° 007/2014

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO LINHA FLOR DO SERTÃO.**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de obra, fundação e estrutura de concreto armado base para caixa metálica tipo taça de 15.000 litros, fundação e estrutura de concreto armado para plataforma de abastecimento, impermeabilização de estruturas enterradas, instalações hidráulicas na plataforma, instalações elétricas através de postes padrão e cabos para alimentação de energia da bomba com medidor, alimentação elétrica com cabo 1kv para chaves torneira bóia e válvulas, escavações e reaterros mecânicos para cabo 1kv e canos PVC de ligação entre mina e abastecedor, filtro e caixa de abastecedor.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES.**

Será feita a locação de obra através de gabaritos, verificada pela fiscalização, a placa em chapa galvanizada nos moldes repassados pelo setor de engenharia.

## **3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO APOIO DA CAIXA D'ÁGUA.**

As fundações deverão seguir as especificações exatas do projeto, compatível com orçamento, a montagem da estrutura como escavações estacas e armações devem ser fiscalizadas antes da concretagem, o concreto deve seguir as especificações do projeto ou orçamento com a presença do profissional de fiscalização responsável no local durante a concretagem.

## **4. IMPERMEABILIZAÇÃO.**

As fundações devem ser impermeabilizadas com o produto que atenda as especificações da planilha, e verificada pela fiscalização.

## **5. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PLATAFORMA.**

As fundações deverão seguir as especificações exatas do projeto, compatível com orçamento, a montagem da estrutura como escavações estacas e armações devem ser fiscalizadas antes da concretagem, o concreto deve seguir as especificações do projeto ou orçamento com a presença do profissional de fiscalização responsável no local durante a concretagem.

## **6. IMPERMEABILIZAÇÃO.**

As fundações devem ser impermeabilizadas com o produto que atenda as especificações da planilha, e verificada pela fiscalização.

## **7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA PLATAFORMA.**

A grelha de ferro soldável, o cano de pvc com todas as conexões e ligadas ao filtro.

## **8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS DA REDE.**


A energia será cedida pelo proprietário do local onde se encontra a mina, a rede será ligada através de postes pré-moldados, e cabos de energia para ligação do padrão de energia instalado ao lado da mina, do qual ligara a moto bomba, especificada na planilha, a escavação mecânica será feita pela Prefeitura do Municipio para a instalação dos canos que ligam a mina e o abastecedor, e também a passagem do cabo 1kv, que acionara a chave da boia e a torneira da boia, o local a ser escavado deve ser indicado pela fiscalização pois no mesmo local encontra-se uma rede de agua potável a qual pode ser afetada, todas os pontos de instalações poder ser encontradas em projeto no caso de ma identificação dos pontos o setor de fiscalização será responsável pelo esclarecimento do mesmo.


## **9. FILTRO CAIXA DE ABASTECIMENTO.**

O sumidouro ou filtro esta especificado em projeto, e devera ser fiscalizado todo o produto que será utilizado, a caixa de inspeção ou caixa de abastecimento será em alvenaria revestida de concreto com tampa metálica, a qual acolhera a mangueira que destinara a agua do abastecedor para maquinário pulverizador.

## **10. SERVIÇOS FINAIS.**

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES ENDEREÇO: FLOR DO SERTÃO MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR PRÓPRIO: ABASTECEDOURO COMUNITARIO LINHA FLOR DO SERTÃO TABELAS DE REFERÊNCIA: SEL/PRED (AGOSTO/2014) E SINAPI/PR (AGOSTO/2014) VERSÃO 1.8 DATA: 22/08/2015.										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								397,32
	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	30,00	2,17	2,15	4,32	65,10	64,50	129,60
	74209/1	PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1,00	236,80	30,92	267,72	236,80	30,92	267,72
		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO								
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-APOIO DA CAIXA D'ÁGUA								4020,04
	72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	24,00	44,30	39,97	84,27	1063,20	959,28	2022,48
	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	2,00	11,83	21,38	33,21	23,68	42,76	66,42
	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	7,28	15,08	13,43	28,51	109,78	87,77	207,55
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	140,90	5,19	2,20	7,39	731,27	309,88	1041,25
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4,03	5,07	2,15	7,22	20,43	8,66	29,10
	74138/4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,94	299,84	36,88	336,72	581,69	71,55	653,24
3		IMPERMEABILIZAÇÃO								123,82
	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA,DUAS DEMAS.	M2	15,10	4,64	3,56	8,20	70,06	53,76	123,82
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-PLATAFORMA								4623,83
	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	4,80	15,08	13,43	28,51	72,38	84,46	136,85
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	255,64	5,19	2,20	7,39	1326,77	562,41	1889,18
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	15,01	5,07	2,15	7,22	76,10	32,27	108,37
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	5,44	275,44	51,42	326,86	1498,39	279,72	1778,12
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	5,44	30,64	60,84	91,48	166,68	330,97	497,65
	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONC. APARENTE	M2	25,60	2,80	5,55	8,35	71,68	142,08	213,76

 PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES PRÓPRIO: ABASTECEDOURO COMUNITARIO LINHA FLOR DO SERTÃO ENDEREÇO: FLOR DO SERTÃO MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR TABELAS DE REFERÊNCIA: SCL/PR/ED (AGOSTO/2014) E SNAI/PR (AGOSTO/2014) VERSÃO 1.8 DATA: 22/04/2016.										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
3		IMPERMEABILIZAÇÃO								733,35
	73929/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMAO.	M2	30,80	10,58	13,23	23,81	325,86	407,48	733,35
4		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PLATAFORMA								169,68
	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	0,30	76,28	1,43	77,71	22,88	0,43	23,31
	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	24,80	23,99	48,79	74,40	71,97	146,37
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS-REDE								20089,09
	75051/4	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	800,00	11,51	4,29	15,80	9208,00	3432,00	12640,00
	72577	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	5,74	5,16	10,90	28,70	25,80	54,50
	83704	TORNEIRA BOIA METALICA D=40MM (1 1/2")	UN	2,00	75,48	9,91	85,39	150,96	19,82	170,76
	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	47,74	22,22	69,96	95,48	44,44	139,82
	orç.	VALVULA DE SUCCÃO (1 1/2"), ADAPTADOR EM PVC PARA VALVULA E INSTALACAO	UN	1,00	74,36	32,47	106,83	74,36	32,47	106,83
	83416	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	800,00	1,48	0,89	2,37	1184,00	712,00	1896,00
	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	764,20	128,88	893,08	764,20	128,88	893,08
	73783/5	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	460,55	90,94	551,49	921,10	181,88	1102,88
	73860/13	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	7,75	2,15	9,90	1182,50	322,50	1485,00
	orç.3	Motobomba centrífuga monobloco e mancalizada - 3500rpm, bocais rosqueados sucção 1.1/2" x recalque 1". Utilizada para água limpa. Vazão máxima até 16,5m³/h. E pressão máxima 47mc.e (4,7 bar)	UN	1,00	1350,00	250,00	1600,00	1350,00	250,00	1600,00
10		FILTRO/CAIXA DE ABASTECIMENTO								2305,24
	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM, 2m² DE PEDRA BRITA, 2M³ DE AREIA, 10 SCS DE CARVÃO, E 500KG DE CALCÁRIO.	UN	1,00	1176,50	607,25	1783,75	1176,50	607,25	1783,75
	ORÇ. 1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 144X100X70CM, REVESTIDA INTERNAMENTE EM CONCRETO (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA DE FERRO	UN	1,00	294,35	101,56	395,91	294,35	101,56	395,91
	orç.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 40MM (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00	10,36	7,58	17,94	72,52	53,06	125,58
12		SERVIÇOS FINAIS								63,00
	8537	LIMPEZA GERAL	M2	30,00	0,85	1,25	2,10	25,50	37,50	63,00
TOTAL SEM BDI =										32525,47
TOTAL COM BDI =										39030,56



Cronograma Físico Financeiro

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		BDI			
				% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	20,0000% VALOR PLANILHA \$/ BDI	
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%	476,78	100,00%												476,78	397,32	
02		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-	12,36%	3.376,83	70,00%	1.447,21	30,00%										4.824,05	4.020,04	
03		IMPERMEABILIZAÇÃO	0,38%		0,00%	148,58	100,00%										148,58	123,82	
04		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-	14,22%	3.884,10	70,00%	1.664,61	30,00%										5.548,72	4.623,93	
05		IMPERMEABILIZAÇÃO	2,25%		0,00%	880,02	100,00%										880,02	733,35	
06		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PLATAFORMA	0,52%	203,62	100,00%		0,00%										203,62	169,68	
07		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS-REDE	61,76%	12.053,45	50,00%	12.053,45	50,00%										24.106,91	20.089,09	
08		FILTRO/CAIXA DE ABASTECIMENTO	7,09%	1.383,14	50,00%	1.383,14	50,00%										2.766,29	2.305,24	
09		SERVIÇOS FINAIS	0,19%		0,00%	75,60	100,00%										75,60	63,00	
10			0,00%																
11			0,00%																
12			0,00%																
13			0,00%																
14			0,00%																
15			0,00%																
16			0,00%																
17			0,00%																
18			0,00%																
19			0,00%																
20			0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	21.377,93	54,77%	17.652,63	45,23%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		39.030,56	32.525,47	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				21.377,93	54,77%	17.652,63	45,23%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		39.030,56		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				21.377,93	54,77%	39.030,56	100,00%	39.030,56	100,00%	39.030,56	100,00%	39.030,56	100,00%	39.030,56	100,00%	39.030,56			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO LINHA FLOR DO SERTÃO.**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de obra, fundação e estrutura de concreto armado base para caixa metálica tipo taça de 15.000 litros, fundação e estrutura de concreto armado para plataforma de abastecimento, impermeabilização de estruturas enterradas, instalações hidráulicas na plataforma, instalações elétricas através de postes padrão e cabos para alimentação de energia da bomba com medidor, alimentação elétrica com cabo 1kv para chaves torneira bóia e válvulas, escavações e reaterros mecânicos para cabo 1kv e canos PVC de ligação entre mina e abastecedor, filtro e caixa de abastecedor.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES.**

Será feita a locação de obra através de gabaritos, verificada pela fiscalização, a placa em chapa galvanizada nos moldes repassados pelo setor de engenharia.

## **3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO APOIO DA CAIXA D'ÁGUA.**

As fundações deverão seguir as especificações exatas do projeto, compatível com orçamento, a montagem da estrutura como escavações estacas e armações devem ser fiscalizadas antes da concretagem, o concreto deve seguir as especificações do projeto ou orçamento com a presença do profissional de fiscalização responsável no local durante a concretagem.

## **4. IMPERMEABILIZAÇÃO.**

As fundações devem ser impermeabilizadas com o produto que atenda as especificações da planilha, e verificada pela fiscalização.

## **5. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PLATAFORMA.**

As fundações deverão seguir as especificações exatas do projeto, compatível com orçamento, a montagem da estrutura como escavações estacas e armações devem ser fiscalizadas antes da concretagem, o concreto deve seguir as especificações do projeto ou orçamento com a presença do profissional de fiscalização responsável no local durante a concretagem.

## **6. IMPERMEABILIZAÇÃO.**

As fundações devem ser impermeabilizadas com o produto que atenda as especificações da planilha, e verificada pela fiscalização.

## **7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA PLATAFORMA.**

A grelha de ferro soldável, o cano de pvc com todas as conexões e ligadas ao filtro.

## **8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS DA REDE.**

A energia será cedida pelo proprietário do local onde se encontra a mina, a rede será ligada através de postes pré-moldados, e cabos de energia para ligação do padrão de energia instalado ao lado da mina, do qual ligara a moto bomba, especificada na planilha, a escavação mecânica será feita pela Prefeitura do Município para a instalação dos canos que ligam a mina e o abastecedor, e também a passagem do cabo 1kv, que acionara a chave da boia e a torneira da boia, o local a ser escavado deve ser indicado pela fiscalização pois no mesmo local encontra-se uma rede de agua potável a qual pode ser afetada, todas os pontos de instalações poder ser encontradas em projeto no caso de ma identificação dos pontos o setor de fiscalização será responsável pelo esclarecimento do mesmo.

## **9. FILTRO CAIXA DE ABASTECIMENTO.**

O sumidouro ou filtro esta especificado em projeto, e devera ser fiscalizado todo o produto que será utilizado, a caixa de inspeção ou caixa de abastecimento será em alvenaria revestida de concreto com tampa metálica, a qual acolhera a mangueira que destinara a agua do abastecedor para maquinário pulverizador.

## **10. SERVIÇOS FINAIS.**

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO  
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA  
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS  
Empregada Juramentada  
CPF 407.847.039-49

## REGISTRO DE IMÓVEIS

**REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2**

**MATRÍCULA N.º=23.000=**

FICHA  
N.º 1

Rubrica

MATRÍCULA N.º 23.000: Data: 08 de Abril de 1997. C o n s t a  
do LOTE RURAL N.º 83 (oitenta e tres)  
(formado pela Parte Intermediária na divisa Sudoeste na dimensão  
de 50 metros por 70 metros para a instalação de uma escola,  
da subdivisão do Lote Rural n.º 83), do 37.º Perimetro, da  
Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado, desta  
Comarca de Marechal Cândido Rondon e Estado do Paraná, com  
a área de 3.500,0 m<sup>2</sup> (tres mil e quinhentos metros quadrados),  
com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no  
Marco denominado de M.1 - M.2, em direção NE, numa distância  
de 70,0 metros lineares, com AZ 50º21', até o marco inicial;  
M.2 - M.3, em direção SE, numa distância de 50,0 metros lineares  
com AZ 140º21'; M.3 - M.4, em direção SO, numa distância  
de 70,00 metros lineares, com AZ 230º21'; M.4 - M.1, em direção  
NO, numa distância de 50,00 metros lineares, com AZ 320º21',  
até o marco final, com as seguintes confrontações: NORDESTE:  
Com Parte do Lote Rural n.º 83; SUDESTE: Com Parte do Lote  
Rural n.º 83; SUDOESTE: Com Parte do Lote Rural n.º 83; NOROESTE:  
Com o Lote Rural n.º 82. Proprietário: O MUNICÍPIO DE MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito  
Público interno, que representa a Comunidade do mesmo nome,  
com CGC/MF sob n.º 76.205.814/0001-24. REGISTRO ANTERIOR:  
Transcrição sob n.º 20.732, às fls. 22 do livro n.º 3-M, do  
Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Pr., então competente.  
O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08  
de abril de 1997. *J. Talini* Escrevente Juramentada.

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

R-1-23.000: Data: 08 de abril de 1997. (Prot. n.º 99.689).  
Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,  
datad. de 20 de maio de 1970, lavrada nas Notas do Tabelião  
Vicente Luiz Muller de Andrade de Margarida, neste Município  
e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquiri-  
do pelo: "MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON", Estado do  
Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, que repre-  
senta a Comunidade do mesmo nome, com CGC/MF sob n.º 76.205.814/  
0001-24, no ato representado pelo Prefeito Interventor  
Sr. DEALMO SELMIRO POERSCH, brasileiro, casado, residente

MATRÍCULA N.º =23.000=

SEGUE



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de julho de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedor comunitário), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**185411550.2059 – Convênio Itaipu Cultivando Água Boa**

**4.4.90.51.01– 5923 – Outras Edificações**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015.**

### **EMENTA:**

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedouro comunitário), conforme memoriais descritivos anexos.

### **RELATÓRIO**

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### **PARECER JURÍDICO**

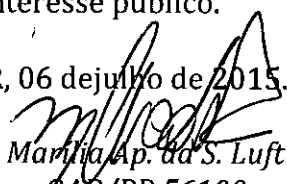
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que os imóveis sobre o que se deseja construir são nitidamente parte do patrimônio Municipal, não havendo qualquer impedimento; O orçamento foi elaborado pelo Departamento de engenharia Municipal, com base nas tabelas vigentes, da mesma forma que os projetos para execução das referidas obras, diante do que analiso que o objeto é juridicamente possível.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de julho de 2015.

  
Maria Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para Construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedor comunitário), vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2015

### ***Tipo da licitação: Menor Preço Global***

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada; tendo por finalidade a confecção e instalação de uma caixa de água, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00min, do dia 23 de julho de 2015.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 23 de julho de 2015 - Horário: 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a Construção de estrutura de concreto (base) para instalação de reservatório de água/abastecedor comunitário, com capacidade de 15.000 litros, junto ao Lote Rural n.º 83, localidade da Linha Flor do Sertão, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo, planilhas e projetos, anexos deste Edital.

### **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da base prevista é de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da base para o reservatório, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global do Objeto desta Licitação, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

### 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO:  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Projetos;
- 5.3 – Cronograma físico / financeiro.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme exposto no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- t) **Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução da base do reservatório, objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá no local de instalação da base, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas e/ou físicas, por execução da base do reservatório, com características similares ao objeto da presente licitação, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- aa) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais de instalação da base do reservatório. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355, até o dia 20/07/2015.

**Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.**

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

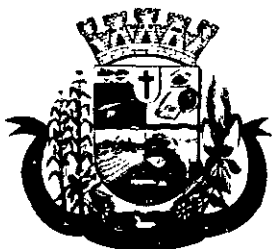
- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.10 **Será priorizada a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos e croqui.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Prazo de execução da obra: Em até 60 (cento e vinte) dias após a emissão do Contrato e ordem de solicitação dos serviços;
- e) Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (facultativo);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.
- a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:
- 7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.
- 7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

## 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. PREÇO MAXIMO E FORMA DE PAGAMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 39.030,56 (trinta e nove mil trinta reais e cinquenta e seis centavos).

13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.2.1. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - ART de execução;
  - Alvará de construção;
  - Matrícula da obra junto ao INSS;
- Último pagamento:
  - Termo de Conclusão da Obra;
  - CND da Obra.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 14. RECURSOS

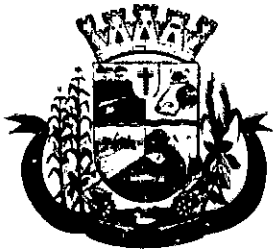
14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

## 15. PENALIDADES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução da base do reservatório, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;
- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**175121400.2039 – Manutenção, ampliação e melhorias do sistema SABRA**

4.4.90.51.01– 5842 – Outras Edificações

4.4.90.51.01– 5746 – Outras Edificações

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

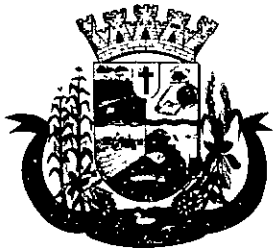
### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

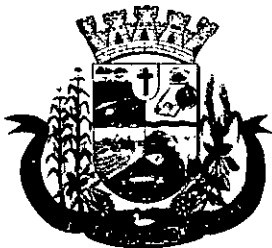
Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2015

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2015, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2015

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Construção de estrutura de concreto (base) para instalação de reservatório de água/abastecedor comunitário, com capacidade de 15.000 litros, junto ao Lote Rural n.º 83, localidade da Linha Flor do Sertão, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços ...../2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2015; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da base do ório, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2015, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - ART de execução;
  - Alvará de construção;
  - Matrícula da obra junto ao INSS;
- Último pagamento:
  - Termo de Conclusão da Obra;
  - CND da Obra.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra descrita no Objeto deste Contrato, devidamente instalado, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

§ 1.º. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade.

§ 2.º: O prazo de vigência do contrato é de ..... dias, contados da data de assinatura deste.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

**§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

## *CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS*

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## *CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - **Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 013/2015, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

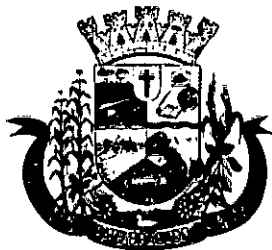
**02.013 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**185411550.2059 – Convênio Itaipu Cultivando Água Boa**

**4.4.90.51.01– 5923 – Outras Edificações**

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2015.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII

### ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2015.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2015, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura da autoridade competente)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 13/2015

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA/ABASTECEDOR COMUNITÁRIO.

Data de Abertura: 23/07/2015

Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICO LTDA-EPP

Endereço: R: LUCÉLIA, 450 – RES. AGUDO ROMÃO

Cidade: CATANDUVA ESTADO: SÃO PAULO CEP: 15802-050

CNPJ nº: 02.145.202/0001-57

Telefone: (17)3524-6532

Pessoa para contato: MAICON GLAUBER UVINHA

Email: licitação@embal.com.br

Pato Bragado - PR, em 08/07/2015

Maicon Glauber Uvinha  
Assinatura do requerente

403.693.298-56  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**

N.º **013/2015** Processo N.º **137/2015**

Objeto: **Construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedor comunitário).**

Data de Abertura: **23/07/2015**

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **CONSTRUTORA ALTA LTDA. - ME**

Endereço: **Av. Tiradentes, 2459, Sala 01, Centro,**

Cidade: **Itaipulândia**

ESTADO: **Paraná**

CEP: **85.880-000**

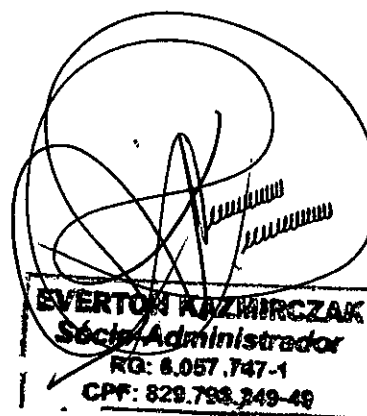
CNPJ nº: **11.956.942/0001-64**

Telefone: **(45)3559-1326**

Pessoa para contato: **Everton Kazmirczak**

Email: **construtora\_alta@hotmail.com**

Pato Bragado - PR, em 13/07/2015.





[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
Ano*	2015		
*Licitação, dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	137		
Descrição Resumida do Objeto*	Construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedor comunitário).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200817512140020394490510100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.030,56		
Data de Lançamento do Edital	06/07/2015		
Data Abertura	23/07/2015	Data Registro	06/07/2015
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

**Atenção:** o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.patobragado.pr.gov.br>

**Prestador de Serviços**



CNPJ:	10 171 297/0001-01	Emissor:	1
Inscrição Municipal:	273635	Fone:	45 3421-6262
Prestador:	FM PNEUS BRASIL LTDA		
Endereço:	RODOVIA PR-182 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR		
Site:	www.fmpneuspr.com.br		
Vendedor:	JOSNEI DA SILVEIRA		

**Tomador de Serviços**

CPF/CNPJ: 11.956.942/0001-64  
 Nome/R Social: 49971 - CONSTRUTORA ALTA LTDA ME  
 Endereço: AVENIDA TIRADENTES - 2459 - CENTRO - Itaipulândia/PR  
 E-mail: faturamento@fmpneuspr.com.br  
 Telefone: 45 3559-1326

**Descrição de Serviços**

Qtd	Serviço	Valor Unitário	Valor Desconto	Total Líquido
2,00	20699 - RECAPAGEM 1000-20 VL 10L 200 Série 0911 Marca GOODYEAR Desenho VL 10L Série 4510 Marca GOODYEAR Desenho VL 10L	430,00	0,00	860,00
2,00	314 - CONserto VD 03 A QUENTE Série 0911 Marca GOODYEAR Desenho VL 10L Série 4510 Marca GOODYEAR Desenho VL 10L	20,00	0,00	40,00
Cond. Pagto: 30 Dias Forma Pagto: Boleto Banco Itau				
				<b>Total Geral RPS</b>
				ISS Retido
				INSS Retido
				IR Retido
				PIS COFINS CSLL Retido
				Total de Desconto
				<b>Total Líquido RPS</b>

900,00 31/07/2015

Nr Ord Prod Pneu: 584880  
 Nr Lote Prod: 584880  
 Nr Placa Nr Ord Prod Pneu: 584881  
 Nr Lote Prod: 584881  
 Nr Placa:

Recebemos de FM PNEUS BRASIL LTDA os Serviços Constantes do Recibo Provisório de Serviços Indicado Abaixo

RPS Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

98214

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 14/2015

Objeto: REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (RUAS PARANAGUÁ E MARINGA), CENTRO DO MUNICIPIO

Data de Abertura: 24/07/2015

Hora: 08:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 700 – SALA 02

Cidade: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU ESTADO: PARANA CEP: 85.877-000

CNPJ nº: 05.439.076/0001-31

Telefone: (45) 3565-1290

Pessoa para contato: ALEXEI MORASTONI

Email: liamaran@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 13/07/2015

  
Assinatura do requerente

018.415.519-37 / 4.468.426-2  
CPF/RG

**ALEXEI MORASTONI**  
Engº Civil / Engº Seg. Trabalho  
CREA Nº 81029-D/PR

**05 439 076/0001-31**

**TRENA - EXECUÇÕES  
PRÉ-FABRICADAS LTDA.**

Rua Duque de Caxias, 700 - Sala 02  
Centro - CEP 85877-000  
São Miguel do Iguaçu - Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço

N.º 13

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: 23/07/2015

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: BC Construtora LTDA - EPP

Endereço: Rua Tuiuti nº 848

Cidade: Coaraci ESTADO: Pernambuco CEP: 85811040


CNPJ nº: 11.478.001/0001-62

Telefone: (45) 30968040

Pessoa para contato: Victor Munizom

Email: bc.construtora.eng@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 29/07/15

  
Assinatura do requerente

063224669-33  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 13/2015

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO BASE PARA RESERVATÓRIO DE AGUÁ/ABASTECEDOR COMUNITÁRIO.

Data de Abertura: 23/07/2015

Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: A & B Lopes Planejamentos Eireli - ME

Endereço: Rua Marcionilio Reis Serra, nº 1079 sala 01 - Centro

Cidade: Ribeirão do Pinhal ESTADO: Paraná CEP: 86.490-000

CNPJ nº: 19.182.685/0001-62

Telefone: (43) 3551-1674

Pessoa para contato: Karina de Paula S. Benite

Email: ablopespinhal@gmail.com

Ribeirão do Pinhal - PR, em 08/07/2015.

Karina de Paula S. Benite  
Assinatura do requerente

075.538.049-59 / 10.901.775-2  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TP  
N.º 13  
Objeto: base caixa - Flo. da Perla  
Data de Abertura: 23-07  
Hora: 10h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcelo Fabiano Trecker - ME  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Email: marcelopinturas@uol.com.br

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte  
Processo licitatório:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS**

**N.º 013/2015**

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MB Pavers Indústria e Comercio de Artefatos de Cimentos  
EIRELI

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 7302

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

CNPJ nº: 22.144.262/0001-62

Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: Andressa

E-mail: master.escriptorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 17/07/2015

Andressa  
Requerente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 045/2014

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1902, em 09 de outubro de 2014.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.



Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 09 de outubro de 2014.

  
**DISSEL DAIANE BORTOLATO**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

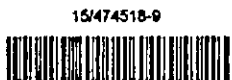
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCELO FABIANO TIECKER ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0577361-5	CNPJ 07.174.945/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/01/2005	Data de Início de Atividade 25/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA TIBAGI, 2727, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.</b>			
Capital: R\$ 20.000,00 <b>(VINTE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 09/12/2013 Número: 20136850472 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>MARCELO FABIANO TIECKER</b> Identidade: 57225475,SSP/PR Estado Civil: Solteiro			
CPF: 004.976.369-56 Regime de Bens: Não Informado			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de julho de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>MARCELO FABIANO TIECKER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (Pai) <b>VALDIR TIECKER</b>	(Mãe) <b>LUCIA TIECKER</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23/02/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>57225475</b>	Órgão Emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
CPF (número) <b>004.976.369-56</b>			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA TIBAGI</b>			NÚMERO <b>2727</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	302	Enquadramento de Microempresa - Empresa em Const

NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO FABIANO TIECKER</b>			NÚMERO <b>2727</b>
LOGRADOURO (rua,av,etc.) <b>RUA TIBAGI</b>			CODIGO DO MUNICÍPIO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948.000</b>	
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		

COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>52.44-2/03</b> Atividades secundárias <b>45.52-7/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de material para pintura</b> <b>Serviços de pintura em edificações em geral</b>
--	---



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/01/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente) <i>Marcelo Fabiano Tiecker</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>11/01/2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> <b>Junta Comercial do Paraná</b> Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.103.566-9 SSP-PR Escritório de Mar. Cândido Rondon-PR	<b>14 JAN. 2005</b>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2005  
 SOB NÚMERO: 41105773615  
 Protocolo: 05/014106-6

MARCELO FABIANO TIECKER

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

PR

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.174.945/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO FABIANO TIECKER - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCELO PINTURAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R TIBAGI</b>	NÚMERO <b>2727</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exacta@minks.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 2821-240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/07/2015 às 17:18:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07174945/0001-79

**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER

**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2015 a 16/08/2015

**Certificação Número:** 2015071805314661222767

Informação obtida em 20/07/2015, às 17:20:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ: 07.174.945/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:22:03 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão: **B87D.ED18.864B.D7FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013445245-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**  
Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

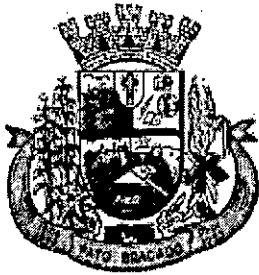
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2015, ~~Fornecimento~~ **Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 594/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER

CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 20 de Julho de 2015

Número de Autenticidade: 831390190831390





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.174.945/0001-79  
Certidão nº: 112818614/2015  
Expedição: 20/07/2015, às 17:24:45  
Validade: 15/01/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma à esquerda e uma à direita, localizadas na parte inferior direita da página.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Aryala Stefani Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
E. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

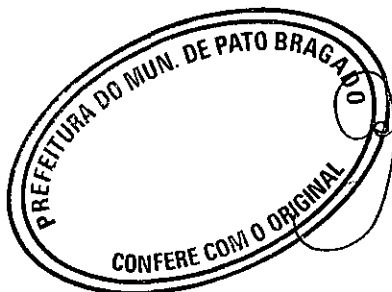
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 20 de julho de 2015 – 12:25 horas



*Carla P. S. de Camargo*  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
E. Juramentado



## Detalhes do documento


---

**Número:**

**Assunto:** Marechal Cândido Rondon

**Data:** 01/07/2015

**Ementa:**

**Anexos:**  5518315assinado.pdf ;

**Referências:** Não há referências

### Documento

---



### Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Julho de 2015

**Álvaro Sérgio Rincoski Faria**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

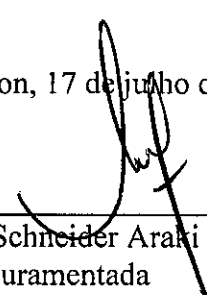
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **07.174.945/0001-79**, com sede administrativa na Rua Tibaji, nº 2.727, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 15:10 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 17 de julho de 2015.



  
Kerly Manoele Schneider Araki  
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 11,18 (66,95 VRC)  
Buscas : R\$ 0,50 (2,99 VRC)  
Funrejus : R\$ 2,79  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,40  
Total : R\$ 16,87



Selo digital Nº MNCHO . nvdT5 . 4u0AH - 8IJMQ . MAAG  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

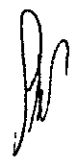

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 013/2015, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 23 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FABIANO TIECKER- ME  
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56  
FUNÇÃO:EMPRESARIO

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 013/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

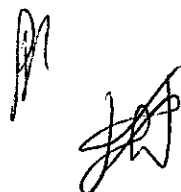
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 23 de julho de 2015.



---

MARCELO FABIANO TIECKER- ME  
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56  
FUNÇÃO:EMPRESARIO



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79  
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro  
Pato Bragado/PR,  
CEP: 85.948-000


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 013/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 23 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FABIANO TIECKER- ME  
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56  
FUNÇÃO:EMPRESARIO



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**

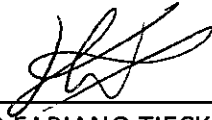
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 013/2015, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 23 de julho de 2015.



---

MARCELO FABIANO TIECKER- ME  
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56  
FUNÇÃO:EMPRESARIO





**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 013/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

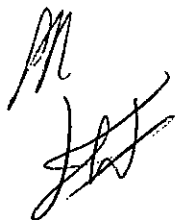
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 23 de julho de 2015.



---

**MARCELO FABIANO TIECKER- ME**  
**RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56**  
**FUNÇÃO:EMPRESARIO**



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**

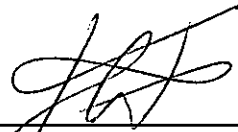
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 013/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 23 de julho de 2015.



---

MARCELO FABIANO TIECKER- ME  
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56  
FUNÇÃO:EMPRESARIO



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79  
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro  
Pato Bragado/PR,  
CEP: 85.948-000


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 013/2015, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, a profissional e responsável técnica Greicy Danielle Schmitz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.458.349-85 e Identidade sob Registro Geral n.º 9.044.512-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º A63494-8;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 23 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FABIANO TIECKER- ME  
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56  
FUNÇÃO:EMPRESARIO

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da proponente: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Endereço: RUA TIBAGI, Nº 2.727

Bairro: CENTRO CEP: 85.948-000

Cidade: PATO BRAGADO Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Inscrição Estadual: 90328934-11

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 12006001-0

Instituição Financeira/Banco: Banco Sicredi Conta Corrente: 14682-0 Agência: 0715

Nº do Telefone (45) 9942-2873 Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: MARCELO FABIANO TIECKER


Função do Responsável Legal : PROPRIETÁRIO

Endereço do Responsável Legal: RUA TIBAGI, Nº 2.727-PATO BRAGADO-PR

RG Nº : 5.722.547-5 Órgão emissor: SESP/PR

CPF Nº: 004.976.369-56 e-mail: marcelopinturas@uol.com.br

Pato Bragado, em 23 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FABIANO TIECKER- ME  
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56  
FUNÇÃO:EMPRESARIO





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000251813**



20150000251813

## **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 03/09/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### **INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER - ME

**Registro CAU :** 25021-0

**CNPJ:** 07.174.945/0001-79

**Objetivo social:** comercio varejista de material para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica e sanitária, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização, construção de edifícios, limpeza de prédios e domicílios, atividades paisagísticas e comércio varejista de plantas e flores naturais

#### **Atividades econômicas:**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

**Capital social:** R\$ 20.000,00

**Última atualização do capital:** 19/10/2009

### **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** GREICY DANIELLE SCHMITZ

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 20/12/2013



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000262228**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 19/10/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional GREICY DANIELLE SCHMITZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Nome:** GREICY DANIELLE SCHMITZ

**Registro CAU :** A63494-8

**Registro Anterior CAU :** 111672-0

**CPF:** 009.458.349-85

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

### ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



**MINUTA**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE**  
**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

---

**CONTRATANTE: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Tibagi, 2727, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, inscrito no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79 e Cadastro ICMS/PR sob n.º 90328934-11, neste ato representado por seu administrador **MARCELO FABIANO TIECKER**, CPF 004.976.369-56 e de outro lado como **CONTRATADO: GREICY DANIELLE SCHMITZ**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Av. Maripá, nº 270, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CPF/MP sob o nº 009.458.349-85 arquiteta e urbanista, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU n.º A63494-8. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é comércio varejista de material para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica e sanitária, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização, construção de edifícios, limpeza de prédios e domicílios, atividades paisagísticas e comércio varejista de plantas e flores naturais. O qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de arquitetura e urbanismo, e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de arquitetura e urbanismo, perante o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs) que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO A CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo quinto dia do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 3 salários mínimos, por 10 (dez horas) semanais, o pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pela **CONTRATADA**.

O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de (30) trinta dias, autorizará o **CONTRATADO** a suspender a execução dos serviços ou iniciar ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários ou perdas e danos por inadimplência do **CONTRATANTE**, com custas judiciais e honorários advocatícios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO:** preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo piso nacional do salário mínimo vigente no país.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato é firmado por prazo de 04 anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

**MINUTA**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível. Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO:** As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou, a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO. Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinaram, dando tudo por bom, firme e valioso.

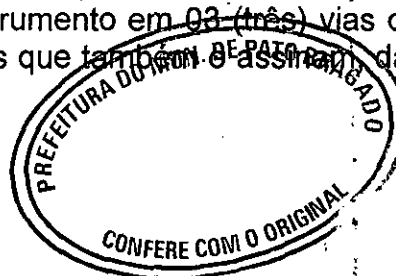
Pato Bragado - PR, 20 de dezembro de 2013.

VA RECONHECIDA  
ONATO NARDELLO

CONTRATANTE  
**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**MARCELO FABIANO TIECKER**

RECONHECIDA  
ONATO NARDELLO

CONTRATADO  
**GREICY DANIELLE SCHMITZ**



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR. Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorionardello@rondotec.com.br

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[LTPFOU0]-MARCELO FABIANO TIECKER.....  
[LTPFOWJ0]-GREICY DANIELLE SCHMITZ.....

Marechal Cândido Rondon, 20 de Dezembro de 2013.  
Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVÃO

**TABELIONATO**  
**DE**  
**NOTAS**  
Nº EXU9567





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20114420116**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Profissional Contratado: GREICY DANIELLE SCHMITZ  
Título Formação Prof.: ARQUITETA E URBANISTA.  
Empresa contratada:  
Contratante: RUDI RUPPRECHT SCHMITZ  
Endereço: AVENIDA MARIPIÁ, 270 CENTRO  
CEP: 85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR Fone:  
Local da Obra: RUA RIO GRANDE DO NORTE S/N  
CENTRO - MARECHAL CANDIDO RONDON PR

Nº Carteira: PR-108122/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:  
CPF/CNPJ: 407.882.009-44

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 7100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Tipo Obra/Serv 003 HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA  
Serviços 001 PROJETO ARQUITETÔNICO  
contratados 050 EXECUÇÃO

Quadra: 204 Lote: 04  
CEP: 85960000  
Dimensão 1149,63 M2

Dados Compl. 0

Guia B  
ART Nº  
20114420116

Data Início 01/12/2011  
Data Conclusão 30/12/2013

Vlr Obra R\$ 10.000,00 Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 788,00 Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
Insp.: 4340  
06/10/2011  
CreaWeb 1.08

HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR EM ALVENARIA

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- \* Fatos geradores de ARTs
- \* ARTs originais e ARTs vinculadas
- \* Substituições de ARTs
- \* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- \* Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- \* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- \* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- \* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : [www.confearg.org.br](http://www.confearg.org.br)

Autenticação Mecânica



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: GREICY DANIELLE SCHMITZ

Registro Nacional: A63494-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MARCELO LUIS HOSDA

CPF: 004.829.229-07

Contrato: 001

Valor: R\$ 1.600,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 11/09/2013

Data de Início: 11/09/2013

Previsão de término: 31/07/2014

Situação: BAIXA

Data Situação: 26/03/2015

Motivo: BAIXA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA PADRE ALOUIS MARK

Nº: S/N

Complemento: QUADRA: 02 - LOTE: 08

Bairro: LOTEAMENTO NIENKOTTER

UF: PR CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 158,76

Unidade: m<sup>2</sup>**5. DESCRIÇÃO**

PROJETO RESIDENCIAL EM ALVENARIA

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 12/09/2013

Total Pago: R\$ 67,09

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
 MARCELO LUIS HOSDA  
 CPF: 004.829.229-07

\_\_\_\_\_  
 Greicy Danielle Schmitz  
 CPF: 009.458.349-85

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000001544397**  
INICIAL  
INDIVIDUAL

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: GREICY DANIELLE SCHMITZ

Registro Nacional: A63494-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MARCELO LUIS HOSDA

CPF: 004.829.229-07

Contrato: 001

Valor: R\$ 1.600,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 09/09/2013

Data de Início: 09/09/2013

Previsão de término: 31/07/2014

Situação: BAIXA

Data Situação: 26/03/2015

Motivo: BAIXA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA RUA PADRE ALOUIS MARK

Nº: S/N

Complemento: QUADRA 02 - LOTE: 08

Bairro: LOTEAMENTO NIENKOTTER

UF: PR CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 158,76

Unidade: m<sup>2</sup>**5. DESCRIÇÃO**

PROJETO RESIDENCIAL EM ALVENARIA

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 10/09/2013

Total Pago: R\$ 67,09

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

MARCELO LUIS HOSDA  
CPF: 004.829.229-07  
GREICY DANIELLE SCHMITZ  
CPF: 009.458.349-85



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

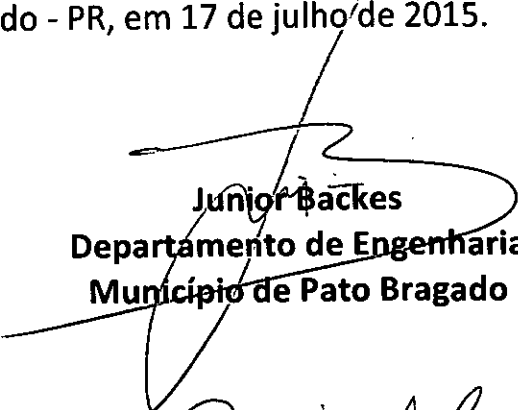
Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015.**

**OBJETO:** Construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedor comunitário).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 013/2015, que a empresa: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79, estabelecida na estabelecida na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pela Senhora Greicy Danielle Schitz, registro no CAU: A63494-8 realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 17 de julho/de 2015.

  
**Junior Backes**  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

  
**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
Greicy Danielle Schitz – CAU: A63494-8

MARCELO FABIANO TIECKER-ME

ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 2727-CENTRO-PATO BRAGADO-  
PR/ CEP: 85.948-000.

LICITAÇÃO Nº 013/2015.

DATA: 23 /07/2015.

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PRESUNDA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº

1489

Data

23/07/15

HS

03:39

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79  
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro  
Pato Bragado/PR,  
CEP: 85.948-000

## PROPOSTA DE PREÇOS

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79  
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro  
Pato Bragado/PR,  
CEP: 85.948-000

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 013/2015

Prezados Senhores:

A empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2.727, na Cidade de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.174.945/0001-79, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 013/2015, para Construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedor comunitário), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$27.319,91	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$11.708,53	30%
TOTAL	R\$39.028,44	100%

Valor Global: R\$ 39.028,44(trinta e nove mil e vinte oito reais e quarenta e quatro).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**

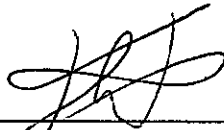
Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2015.

Pato Bragado, em 23 de julho de 2015.



---

MARCELO FABIANO TIECKER- ME  
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56  
FUNÇÃO:EMPRESARIO

## ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO

PÁGINA: 1 DE 2 DATA: 20/07/2015

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
PRÓPRIO: ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO LINHA FLOR DO SERTÃO

ENDEREÇO: FLOR DO SERTÃO  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR

TOMADA DE PREÇO:  
NÚMERO:  
ID DA OBRA Nº:

DATA: 23/07/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GREICY DANIELLE SCHMITZ

RRT Nº:

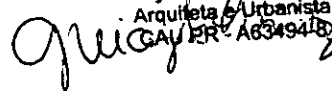

REG. CAU: A63.494-8

MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CNPJ 07.174.945/0001-79

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								32.623,70
	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	30,00	2,17	2,15	4,32	65,10	64,50	129,60
	74209/1	PLAÇA DE OBRA EM CHAÇA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00	236,80	30,92	267,72	236,80	30,92	267,72
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - APOIO CAIXA D'ÁGUA								
	72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	24,00	44,30	39,97	84,27	1063,20	959,28	2022,48
	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	2,00	11,83	21,38	33,21	23,66	42,76	66,42
	5851	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	7,28	15,08	13,43	28,51	109,78	97,77	207,55
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	140,90	5,19	2,20	7,39	731,27	309,98	1041,25
	73942/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4,03	5,07	2,15	7,22	20,43	8,66	29,10
	74138/4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,94	299,84	36,88	336,72	581,69	71,55	653,24
3		IMPERMEABILIZAÇÃO								
	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	15,10	4,64	3,56	8,20	70,06	53,76	123,82
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - PLATAFORMA								
	5851	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	4,80	15,08	13,43	28,51	72,38	64,46	136,85
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	255,64	5,19	2,20	7,39	1326,77	562,41	1889,18
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	15,01	5,07	2,15	7,22	76,10	32,27	108,37
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	5,44	275,44	51,42	326,86	1498,39	279,72	1778,12
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	5,44	30,60	60,84	91,44	166,46	330,97	497,43
	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONC. APARENTE	M2	25,60	2,80	5,55	8,35	71,68	142,08	213,76
3		IMPERMEABILIZAÇÃO								
	73929/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMAOS.	M2	30,80	10,58	13,23	23,81	325,86	407,48	733,35
4		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PLATAFORMA								
	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	0,30	78,25	1,40	77,65	22,88	0,42	23,30
	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	24,80	23,99	48,79	74,40	71,97	146,37
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS - REDE								
	75051/4	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,00	11,51	4,29	15,80	9208,00	3432,00	12640,00

Carimbos e Assinaturas:

Greicy Danielle Schmitz

Arquiteta Urbanista  
C.A.U. A63.494-8





## ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO

PÁGINA: 2 DE 2 DATA: 20/07/2015

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
PRÓPRIO: ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO LINHA FLOR DO SERTÃO

ENDEREÇO: FLOR DO SERTÃO  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR

TOMADA DE PREÇO:  
NÚMERO:  
ID DA OBRA Nº:

DATA: 22/07/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GREICY DANIELLE SCHMITZ

RRT Nº:

REG. CAU: A63.494-8

MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CNPJ 07.174.945/0001-79

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	72577	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	5,70	5,10	10,80	28,50	25,50	54,00
	83704	TORNEIRA BOIA METÁLICA D=40MM (1 1/2")	UN	2,00	75,48	9,91	85,39	150,96	19,82	170,78
	88547	CHAVE BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	47,74	22,22	69,96	95,48	44,44	139,92
	orç.	VALVULA DE SUÇÃO (1.1/2"). ADAPTADOR EM PVC PARA VALVULA E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	74,30	32,47	106,77	74,30	32,47	106,77
	83416	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,00	1,48	0,89	2,37	1184,00	712,00	1896,00
	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	764,00	128,60	892,60	764,00	128,60	892,60
	73783/5	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	460,55	90,94	551,49	921,10	181,88	1102,98
	73860/13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	7,75	2,15	9,90	1162,50	322,50	1485,00
	orç. 3	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO E MANCALIZADA - 3500RPM, BOCAIS ROSQUEADOS SUÇÃO 1.1/2" x RECALQUE 1". UTILIZADA PARA ÁGUA LIMPA. VAZÃO MÁXIMA ATÉ 16,5M³/H. E PRESSÃO MÁXIMA 47MCA (4,7 BAR)	UN.	1,00	1350,00	250,00	1600,00	1350,00	250,00	1600,00
10		FILTRO/CAIXA DE ABASTECIMENTO								
	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1176,00	607,25	1783,25	1176,00	607,25	1783,25
	ORÇ. 1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 144X100X70CM REVESTIDA INTERNAMENTO EM CONCRETO (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM. COM TAMPA DE FERRO	UN.	1,00	294,35	101,56	395,91	294,35	101,56	395,91
	ORÇ. 2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 40MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,00	10,36	7,58	17,94	72,52	53,06	125,58
12		SERVIÇOS FINAIS								
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	0,85	1,25	2,10	25,50	37,50	63,00
TOTAL:										32.523,70
TOTAL COM BDI:										39.028,44

Greicy Danielle Schmitz  
Arquiteta e Urbanista  
CAU PR - A63494-8

*Greicy Danielle Schmitz*



Carimbos e Assinaturas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SETOR DE ENGENHARIA

GERENCIAMENTO DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO LINHA FLOR DO SERTÃO

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO - PR

ENDEREÇO: FLOR DO SERTÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GREICY DANIELLE SCHMITZ CAU A63494-8

DATA: 23/07/2015

MARCELO FABIANO TIECKER - ME - CNPJ 07.174.945/0001-79

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANTIA S/ BDI	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%	476,78	100,00%												476,78	397,32
02	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	12,36%	3.376,83	70,00%	1.447,22	30,00%										4.824,05	4.020,04
03	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,38%			148,58	100,00%										148,58	123,82
04	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	14,22%	3.883,92	70,00%	1.664,54	30,00%										5.548,45	4.623,71
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,25%			880,02	100,00%										880,02	733,35
06	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PLATAFORMA	0,52%	203,60	100,00%												203,60	169,67
07	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS - REDE	61,76%	12.052,83	50,00%	12.052,83	50,00%										24.105,68	20.088,05
08	FILTRO/CAIXA DE ABASTECIMENTO	7,09%	1.382,84	50,00%	1.382,84	50,00%										2.765,69	2.304,74
09	SERVIÇOS GERAIS	0,18%			75,60	100,00%										75,60	63,00
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		99,89%	21.376,80	54,77%	17.651,63	45,23%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		39.028,44	32.523,70
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			21.376,80	54,77%	17.651,63	45,23%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		39.028,44	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			21.376,80	54,77%	39.028,44	100,00%	39.028,44	100,00%	39.028,44	100,00%	39.028,44	100,00%	39.028,44	100,00%			

RESP. TÁC. SUDE/NRE

RESP. TÁC. EMPRESA

*Greicy Danielle Schmitz*  
 Greicy Danielle Schmitz  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU PR - A63494-8



MARCELO FABIANO TIECKER-ME

ENDEREÇO RUA TIBAGI, 2727-CENTRO-PATO BRAGADO-PR/

CEP: 85.948-000.

LICITAÇÃO Nº 013/2015.

DATA: 23 /07/2015.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

PROTÓCOLO Nº

1489

DATA

23 / 07 / 15

HR

10:35



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 123/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 013/2015, que tem como objeto, a contratação de empresa para construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água / abastecedor comunitário).

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 013/2015, a qual tem como objeto a contratação de empresa para construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água / abastecedor comunitário), na localidade da Linha Flor do Sertão, Pato Bragado – PR, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguinte, as quais inclusive fizeram a visita técnica prevista no edital: **1) Marcelo Fabiano Tiecker – ME; 2) MB Pavers Indústria de Artefatos de Cimentos EIRELI**. Destas, apenas a empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital. A licitante esta representada pelo sócio o senhor *Marcelo Fabiano Tiecker*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital. Para que possamos dar sequencia com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu-se para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante habilitada, cujo valor global cotado, para execução dos serviços previstos no objeto do edital, é de R\$ 39.028,44 (trinta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Nesta sessão, o Presidente, ainda nesta sessão, DECLAROU a Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, vencedora desta certame, em ambos os Lotes, ao valor global final de R\$ 39.028,44 (trinta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do art 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e dois minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### Tomada de Preços 013/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água / abastecedor comunitário) – Linha Flor do Sertão – Pato Bragado - PR

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 013/2015, que é o Menor Preço Por Lote, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, para execução das obras previstas no objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 39.028,44 (trinta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), como a de menor preço em ambos os Lotes. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 22 de julho de 2015.



**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de empresas para construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedor comunitário), que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 39.028,44 (trinta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 23 de julho de 2015.

*Luiz Alberto Rosinski*  
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Assente* Nº *4136*  
de *23/07/15* FL. *91*  
*[Assinatura]*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Assente* Nº *416*  
de *23/07/15* FL.  
*[Assinatura]*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015

**Assunto:** Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 013/2015

#### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a mão de obra para construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água/abastecedor comunitário), conforme projeto de implantação, planilhas e memorial descritivos, anexos ao Edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4123), no dia 07/07/2015, fls. 36, no Diário Eletrônico Municipal n.º 703 de 06/07/2015, fls. 01 e no TCE de 06/07/2015, ficando definida a data de 23 de julho de 2015 as 10h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação. Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 123** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 07 empresas que retiraram o edital SOMENTE UMA compareceu ao certame, o que nos causa espanto devido ao objeto e estando o preço dentro das tabelas oficiais. A empresa estava devidamente representada na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita. Embora esta parecerista tenha visto que a proposta da licitante fora de módicos/singelos/irrisórios R\$23,64 abaixo do teto estabelecido pelo requerente, e isso nos cause repudia por parecer que a licitante sabia que não haveria nenhuma concorrência,

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, entretanto esta procuradora não tem certeza da lisura e honradez da proposta, veja que a empresa licitante ofereceu módicos/singelos/irrisórios R\$2,12 abaixo do teto estabelecido pelo requerente e isso nos cause repudia por parecer que a licitante sabia que não haveria nenhuma concorrência. Embora cientes do custos e na demora para realização de novo certame, somente com base em suspeita sem base legal, se dependesse desta parecerista este procedimento não seria homologado entretanto, fica ao arbítrio do mandatário sua homologação ou não, pois do ponto de vista estritamente formal o procedimento encontra-se apto à homologação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado, PR, 23 de julho de 2015.

Marília Ap. da S. Luft - OAB/PR 56100 - Procuradora Municipal

Página 1 de 1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 013/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água / abastecedor comunitário) – Linha Flor do Sertão – Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, para execução das obras previstas no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 39.028,44 (trinta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 31 de julho de 2015.

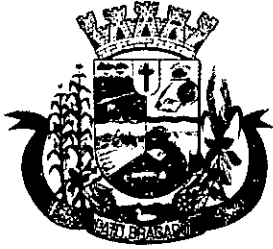
  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF - 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº 4143  
de 04/08/15 FL. 35  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 723  
de 03/08/15 FL. 01  
Visto *[assinatura]*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 013/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água / abastecedor comunitário) – Linha Flor do Sertão – Pato Bragado - PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 013/2015, que tem como objeto, a Contratação de empresa para construção de estrutura de concreto (base para reservatório de água / abastecedor comunitário), neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 31 de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal